



AVISO – H24

Está aberto o procedimento de seleção para um contrato de trabalho, nas condições constantes da página eletrónica da DGAE (horário número 24, de 22 horas letivas), a termo resolutivo, anual, para o Agrupamento de Escolas Eduardo Gageiro e para a docência do grupo do recrutamento 210, com a seguinte mancha horária:

Agr.de Esc. Eduardo Gageiro Ano Letivo 2022/2023
P-2658 Sacavém

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS
EDUARDO GAGEIRO

210PF4

PLNM

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
1 8:15 9:00					
2 9:00 9:45	CI	CI	CI		CI
3 10:00 10:45	PLNM-A1-6	PLNM-A1-5	PLNM-A1-5	CI	PLNM-A1-5
4 10:45 11:30	6ªA GLM	5ªG GLM	5ªD D23		5ªC GLM
5 11:45 12:30	PLNM-A1-5	PLNM-A1-5	PLNM-A1-5	PLNM-A1-5	PLNM-A1-5
6 12:30 13:15	5ªC GLM	5ªE GLM	5ªH D23	5ªD B18	5ªE C28
7 13:30 14:15					
8 14:15 15:00					
9 15:15 16:00	PLNM-A1-5	PLNM-A1-5	PLNM-A1-5	Apoio PLNM	
10 16:00 16:45	5ªH B16	5ªD C28	5ªE D23	6ªB GLM	
11 17:00 17:45	CI	CI	RTC	CI	
12 17:45 18:30					

TLs	Disciplina	Turma/s	Tipologia	Texto/Descrição	Total
2	Apoio PLNM	6ºB		CNL	2.0
1	RTC			CNL	1.0
10	CI			CNL	10.0
2	PLNM-A1-6	6ªA,6ºC			2.0
	PLNM-A2-6	6ªA,6ºC			2.0
	PLNM-B1-6	6ªA,6ºC			2.0
2	PLNM-A1-5	5ºC			2.0
	PLNM-A2-5	5ºC			2.0
	PLNM-B1-5	5ºC			2.0
	PLNM-A1-6	6ªB,6ºD			2.0
	PLNM-A2-6	6ªB,6ºD			2.0
	PLNM-B1-6	6ªB,6ºD			2.0
2	PLNM-A1-5	5ªH,5ªG			2.0
	PLNM-A2-5	5ªH,5ªG			2.0
	PLNM-B1-5	5ªH,5ªG			2.0
	PLNM-A1-6	6ªF			2.0
	PLNM-A2-6	6ªF			2.0
	PLNM-B1-6	6ªF			2.0
2	PLNM-A1-5	5ªG			2.0
	PLNM-A2-5	5ªG			2.0
	PLNM-B1-5	5ªG			2.0
	PLNM-A1-6	6ºC			2.0
	PLNM-A2-6	6ºC			2.0
	PLNM-B1-6	6ºC			2.0
2	PLNM-A1-5	5ªE			2.0
	PLNM-A2-5	5ªE			2.0
	PLNM-B1-5	5ªE			2.0

O Diretor _____

Os critérios de seleção são:

Graduação Profissional - nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor;

ou

Classificação académica - nos termos da subalínea iii) da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional).

Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS
EDUARDO GAGEIRO



- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

Lisboa, 20 de setembro de 2022

O Diretor
Carlos Luís da Fonseca Candeias